

Processo	Fls.
RSU-PRO-2025/03026	
Data	Rubr.

000046 / 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), Como CONTRATANTE/SUB-ROGANTE e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, como SUB-ROGADA, tendo a **CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA** como CONTRATADA/ANUENTE:

Ao dia 14 do mês de Março do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Cidade Nova/RJ, O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**, representado pelo Sr. **DANIEL LOPES DA MATA** na qualidade de Subsecretario de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matrícula nº 60/359.810-9, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, e a sociedade empresária **CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA**, estabelecida na Avenida dos Italianos, 830-830A,830B, RochaMiranda- RiodeJaneiro-RJ, CEP 21.510-103, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.171.974/0001-99, a seguir denominada **CONTRATADA/ANUENTE**, neste ato representada pela Sra. ANA LUCIA CORRÊA, inscrita no CPF sob o nº 098.514.157-31, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação total do **Contrato nº 011/2023**, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 63 do processo nº SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de 14 de março de 2025, página 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação total com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 011/2023 relativa aos serviços a serem prestados para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhado por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor da presente sub-rogação é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Parágrafo Primeiro – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho 20.185A.10.302.0306.400 Código de Despesa 33.9039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), por meio da Nota de Empenho nº 2025 NE 000479, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

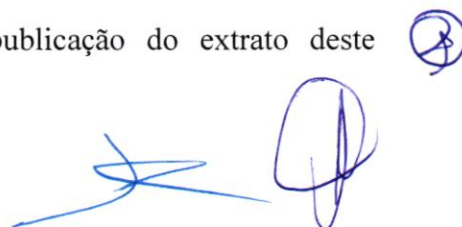
A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº **011/2023**, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste

The block contains two handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular stamp, partially visible, which appears to contain a date or official mark. The signatures are written over the text of the sixth clause.

instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

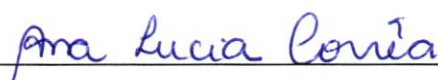
Rio de Janeiro, 14 de Março de 2025.



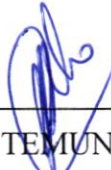
DANIEL LOPES DA MATA
SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
MATRICULA: 60/359.810-9



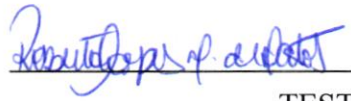
EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente



CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
ANA LUCIA CORRÊA
Representante Legal



TESTEMUNHA Roberto Rodrigues Coelho
(Nome, cargo, Assistente I
matrícula e lotação) S/SUBG/CAC
Mat.: 80/283.935-5



TESTEMUNHA
(Nome, cargo,
matrícula e lotação) 10/32954-9 - S/SUBG/CAC